



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

1

Quarta-feira • 26 de Maio de 2021 • Ano V • Nº 1224

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belmonte publica:

- **Decreto Nº 9 de 01 de Abril de 2021** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 10 de 01 de Abril de 2021** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 67.676,33 (Sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Rio Mar, s/n - Centro - Belmonte - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y5HRQIZ6BK6XMD+UJDUNBW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

Av. Dom Pedro II - Centro

CNPJ: 13.634.977/0001-02 - CEP: . . - BELMONTE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 9 DE 01 DE ABRIL DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 06 de 12 de maio de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0505 - SECRETARIA DE FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2. - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
3.3.90.47.00 / 010000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	2.915,08
3.3.90.92.00 / 010000 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.915,08	0,00
Total por Ação:	2.915,08	2.915,08
2.004 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.35.00 / 010000 - Serviços de Consultoria	10.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 010000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.915,08	12.915,08

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.14.00 / 010000 - Diárias - Civil	1.200,00	0,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00	1.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.200,00	1.200,00
Total Geral:	14.115,08	14.115,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

Av. Dom Pedro II - Centro

CNPJ: 13.634.977/0001-02 - CEP: . . - BELMONTE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2021.

EUNICE ROCHA REZENDE GAMA

Sec. de Finanças

CPF : 513.159.125-20

CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA

Prefeita Municipal

CPF : 221.123.915-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

Av. Dom Pedro II - Centro
CNPJ: 13.634.977/0001-02 - CEP: . . - BELMONTE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 10 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 67.676,33 (Sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), para fins que se especifica e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 009 de 01 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 67.676,33 (Sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0505 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.004 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.1.90.92.00 / 010000 - Despesas de Exercícios Anteriores	32.676,33
3.3.90.35.00 / 010000 - Serviços de Consultoria	20.000,00
Total por Ação:	52.676,33
Total por Unidade Orçamentária:	52.676,33

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.019 - ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 610200 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

0860 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2.034 - FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 / 010000 - Diárias - Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.037 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 012900 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

Av. Dom Pedro II - Centro
CNPJ: 13.634.977/0001-02 - CEP: . . - BELMONTE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

2.004 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.14.00 / 010000 - Diarias - Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
Total Suplementado:	67.676,33

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2.004 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.33.00 / 010000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, GOVERNO E SERV. PÚBLICOS

2.004 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.34.00 / 010000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	32.676,33
Total por Ação:	32.676,33
Total por Unidade Orçamentária:	32.676,33

0505 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1. - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00 / 010000 - Sentencas Judiciais	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.018 - ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

Av. Dom Pedro II - Centro
CNPJ: 13.634.977/0001-02 - CEP: . . - BELMONTE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.32.00 / 610200 - Material de Distribuicao gratuita	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
<hr/>	
0860 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	

2.031 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.35.00 / 010000 - Servicos de Consultoria	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
2.032 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00 / 012900 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00
Total Anulado:	67.676,33

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2021.

EUNICE ROCHA REZENDE GAMA
Sec. de Finanças
CPF : 513.159.125-20

CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA
Prefeita Municipal
CPF : 221.123.915-34